

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.054

DE 28 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER – CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.431, de 16 de março de 2011 (que cria em âmbito municipal o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher).

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, como membros titulares e suplentes, representando o Poder Público e Sociedade Civil, nos termos da Lei Municipal nº 1.431, de 16 de março de 2011, os seguintes cidadãos:

I – REPRESENTANTES DE PODER PÚBLICO:

a) GABINETE DO PREFEITO:

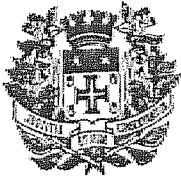
Titular: Fátima Aparecida de Lima
Suplente: Sueli Muniz Ferreira

b) DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Michela Fonseca da Silva
Suplente: Rosângela de Jesus Batista

c) DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Titular: Maria Raimunda de Sena Rocha
Suplente: Shirlei R. de Oliveira



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.054/14 – Fls. 02

d) DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Nilza Machado Silva Ami
Suplente: Alaíde Cunha Roque

e) DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Titular: Áurea Araujo Fernandes
Suplente: Melissa Monteiro Barrado

f) DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER:

Titular: Renata Guilguer dos Santos
Suplente: Adriana Amorim de Souza

g) PODER LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL):

Titular: Maria Luiza de Oliveira Moraes
Suplente: Cleusa Marinho de Azevedo

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) TERCEIRA IDADE:

a) Titular: Maria Imaculada S. da Silva
Suplente: Jenny Aparecida dos Santos Lima

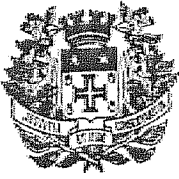
b) Titular: Maria Aparecida Moro
Suplente: Iolanda Martinelli

b) INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Titular: Márcia Cristina Prado Rocha
Suplente: Karine Aparecida Silva Oliveira

c) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB:

Titular: Andresa Lopes Ferreira de Brito
Suplente: Lúcia de Fatima Moura Paiva de Sousa



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.054/14 – Fls. 03

d) ÓRGÃO COMUNITÁRIO:

- a) **Titular:** Eunice Lombas Concessio
Suplente: Rita Justino Lombas Alves
- b) **Titular:** Silvia Castro Araujo Oliveira
Suplente: Ana Raquel De Oliveira Santos

e) MOVIMENTOS, GRUPOS OU ORGANISMOS DE LUTA EM DEFESA DA MULHER:

- Titular:** Dalva Venâncio dos Santos Fernandes
Suplente: Aline Cristina dos Santos Fernandes

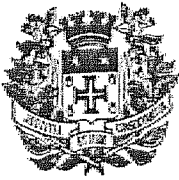
Art. 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, caberá eleger, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.431 de 16 de março de 2011, entre seus membros, a Diretoria Executiva que deverá ser composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva.

Art. 3º O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, será de 02 (dois) anos, ou seja, de **05/05/2014 à 04/05/2016**, permitida sua recondução nos termos do artigo §4º, do artigo 4º da Lei 1.431/11.

Art. 4º O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDC, é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de maio de 2014**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.054/14 – Fls. 04

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de abril de 2014.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo